



PORTARIA DE Nº 134/2025.

Manoel Emídio (PI), 14 de Março de 2025.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Lei Municipal Nº 258/1990, e considerando o princípio da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar professores para atuar como Professor Formador e Coordenador do Programa P.P.A.I.C.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das vagas supracitadas.

R E S O L V E :

Artigo 01º – “CONSTITUIR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 destinado ao provimento de cargos de Formador e Coordenador Municipal do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado **P.P.A.I.C. do Município de Manoel Emídio – PI, e dá outras providências”.**

Artigo 02º – Nomear para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, os servidores abaixo identificados:

- Presidente: **HILMARA LEAL DE SOUSA**, portadora do CPF Nº 934.668.543-34, Professora, graduada em Licenciatura Plena em Letras Português, pós-graduada em Psicopedagogia, servidora do quadro efetivo do município de Manoel Emídio (PI);
- Vice-Presidente: **GENI DA SILVA BARBOSA TITO SARAIVA**, portador do CPF Nº 579.149.313-49, Professor, graduado em Licenciatura Plena em História, pós-graduado em Docência do Ensino Superior e Psicopedagogia Institucional, servidor do quadro comissionado do município de Manoel Emídio (PI);

- 01º Secretário: **ERIVALDO JOSÉ DE SOUSA**, portador do CPF N° 039.538.803-14, Pedagogo, Graduado em Pedagogia, Pós-graduado em Psicopedagogia Institucional, servidor do quadro comissionado do município de Manoel Emídio (PI).

Artigo 03º – A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Artigo 04º – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público deverá promover a divulgação do Edital de Chamamento, encarregar-se do recebimento das inscrições, do recebimento da documentação de inscrição, da emissão do protocolo de recebimento de inscrições, da elaboração do regulamento do edital, incluindo ainda a sua participação nas análises de currículos, da divulgação dos resultados, da análise dos recursos, da divulgação do resultado dos recursos, da guarda de documentos e de auxílio à banca organizadora.

Artigo 05º – Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar acerca da organização do local onde serão realizadas as inscrições e as análises dos currículos.

Artigo 06º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 07º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)